



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133/21, art.18, §1º, I)

Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado tipo split e ACJ, sob demanda, com eventuais substituições de peças, bem como instalação e desinstalação de equipamentos, para atender as unidades do Ministério Público da Bahia localizadas no interior do estado. A presente contratação justifica-se pela necessidade de preservar, em tempo integral, o funcionamento eficiente do sistema de climatização das sedes do Ministério Público do Estado da Bahia do interior, proporcionando condições de climatização satisfatórias para atendimento ao público e realização das atividades administrativas e funcionais da Instituição.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA (Lei nº 14.133/21, art.18, §1º, II)

2.1. INDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MPBA:

Esta contratação está prevista nos códigos DEA-026 e DEA-028 do Plano Anual de Contratações para o ano de 2025, em conformidade com o planejamento administrativo estabelecido.

2.2. VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA UG:

Assegurar o funcionamento e o cumprimento da atuação ministerial no Estado.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133/21, art.18, §1º, III)

- 3.1 O objeto tem natureza de serviços comum de engenharia, uma vez que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea A, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 3.2 Definição dos locais de execução dos serviços: Consta na tabela 01 deste Estudo Técnico Preliminar, o Levantamento das unidades do Ministério Público do interior, com os endereços.
- 3.3 Os procedimentos e a técnica para a execução dos serviços deverão seguir rigorosamente as recomendações dos equipamentos, bem como às normas técnicas aplicáveis, sendo as instruções estabelecidas nestas especificações consideradas exigências mínimas a serem cumpridas pela firma responsável;
- 3.4 A empresa contratada deverá fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigará, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida por este Parquet;



- 3.5 Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- 3.6 Na manutenção preventiva a empresa contratada procederá, regularmente, conforme seus critérios normais de manutenção, exames, limpezas, ajustes e lubrificações necessários e, a seu juízo, fará consertos ou substituições, com peças genuínas;
- 3.7 Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.
- 3.8 O serviço possui natureza continuada conforme classificação da Portaria GP N. 2047/2018. A vigência contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e por igual período até a vigência máxima decenal, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21.
- 3.9 Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, pois trata-se de serviço comum em que diversas empresas especializadas atuam no ramo e, assim, não haverá obrigatoriedade de transição contratual ante as particularidades dos serviços.
- 3.10 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço ofertado em sistema pelo licitante.
- 3.11 Será exigida prova de capacidade técnico profissional e operacional, mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de splits ou ACJ.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133/21, art.18, §1º, IV)

Os serviços serão prestados nos imóveis do contratante em Salvador -Bahia, a saber:

Tabela 01: LOCAIS E ENDEREÇOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

SEDE/ CIDADE	ENDEREÇO
Conde	Praça Valter Carvalho Batista, s/n, Centro, CEP: 48.300-000, Conde-BA
Entre Rios	Rua Antônio Barreto, nº 25, Centro, CEP 48.180-000
Esplanada	Praça Monsenhor Zacarias Luz, nº 48, CEP: 48.360-000, Esplanada-BA
Inhambupe	Praça Des. Jatahy Fonseca, s/n, CEP: 48.490-000, Inhambupe-BA



SEDE/ CIDADE	ENDEREÇO
Itapicuru	Praça da Bandeira, nº 92, Centro, CEP: 48.475-000, Itapicuru-BA
Ibicaraí	Avenida Professor Otávio Monteiro, nº 109, Centro, CEP: 45.745-000, Ibicaraí – BA
Olindina	Praça 14 de Agosto, s/n, Centro, CEP: 48.470-000, Olindina-BA
Rio Real	Travessa Rui Barbosa, nº 13, Centro, CEP: 48.330-000, Rio Real-BA
Alagoinhas	Largo da Independência, nº 72, Bairro: Kennedy, CEP 48.020-480, Alagoinhas-BA
Baianópolis	Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 61, Centro, CEP: 47.830-000, Baianópolis-BA
Cotegipe	Praça Desembargador Oswaldo Nunes Sento Sé, s/n, Centro, CEP: 47.900-00, Cotegipe-BA
Formosa do Rio Preto	Rua Tercílio Santana, nº 740, Centro, CEP: 47.990-000, Formosa do Rio Preto - BA
Luís Eduardo Magalhães	Avenida Octogonal, nº 125, Sala 02, Jardim Imperial, CEP 47.850-000, Luis Eduardo Magalhães-BA
Riachão Das Neves	Praça ACM, s/n, Centro, CEP: 47.970-000, Riachão das Neves-BA
Ilhéus*	Avenida Vereador Marcos Paiva, nº 480, Cidade Nova, CEP: 45.652-050, Ilhéus-BA
Santa Rita de Cássia	Praça Ruy Barbosa, nº 303, Centro, CEP: 47.150-000, Santa Rita de Cássia-BA
São Desidério	Rua Wandinalva de Carvalho Nunes dos Santos, s/n - Logradouro 19, bairro: Felisberto Ferreira dos Anjos, CEP: 47820-000, São Desidério-BA
Bom Jesus da Lapa*	Rua Izael Martins Ribeiro, Nº 276, Amaralina, CEP: 47.600-000, Bom Jesus da Lapa-BA
Riacho de Santana	Rua Duque de Caxias, nº 225 - Centro, CEP: 46.470-000, Riacho de Santana-BA
Barra da Estiva	Rua Prof. Santa Vieira de Castro, nº 106, Centro, CEP: 46.650-000, Barra da Estiva-BA
Macaúbas	Rua Boquira, s/n, Alto do Cruzeiro, Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Livramento de Nossa Senhora	Rua Durval Guimarães, Nº 80, Centro, CEP: 46.140-000, Livramento de Nossa Senhora-BA
Ituaçu	Avenida José Carlos Brito, s/n, Bairro 2 de Julho, CEP: 46.640-000, Ituaçu-BA
Paramirim	Rua Irmã Dulce, nº 31, Centro, CEP: 46.190-000, Paramirim-BA
Itamaraju	Praça da Bandeira, nº. 150, Térreo, Bairro de Fátima, CEP 45.836-000, Itamaraju-BA
Brumado*	Av. João Paulo I, nº 998, Bairro Nobre, CEP: 46.100-000, Brumado - BA



SEDE/ CIDADE	ENDEREÇO
Presidente Jânio Quadros	Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 459, Centro, CEP: 46.250-000, Presidente Jânio Quadros-BA
Tanhaçu	Rua Ituaçu, s/n, Centro, CEP: 46.600-000, Tanhaçu-BA
Catu	Rua Ministro Ernesto Simões Filho, Nº 356, Boa Vista, CEP: 48.110-000, Catu-BA
Pojuca	Praça Antônio Carlos Magalhães, s/n, Nova Pojuca, CEP: 48.120-000, Pojuca-BA
Antas	Rua João Nilo, nº 358, Centro, CEP: 48.420-000, Antas-BA
Cansanção	Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 584, Centro, CEP: 48.840-000, Cansanção-BA
Cícero Dantas	Praça Raimundo Borges, nº 120, Centro, CEP: 48.410-000, Cícero Dantas-BA
Ribeira do Pombal	Rua Júlio Guerra, nº 306, Q 65, Centro, CEP 48.400-000, Ribeira do Pombal – BA
Euclides da Cunha*	Rua da Praça de Eventos s/n, Centro Administrativo, Loteamento Parque Nossa Senhora, Euclides da Cunha-BA, CEP 48.500-000
Monte Santo	Rua Dr. Manoel Novaes, nº 400, Centro, CEP: 48.800-000, Monte Santo-BA >>>LINHA TELEFÔNICA TEMPORARIAMENTE DESATIVADA EM FUNÇÃO DA REFORMA DO FÓRUM
Tucano	Rua São João, s/n, Centro, CEP: 48.790-000, Tucano-BA
Uauá	Rua da Independência, s/n, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá-BA
Guaratinga	Avenida Bahia, nº 450, Centro, CEP: 45.840-000, Guaratinga-BA
Itabela	Rua Castro Alves, nº 220, Centro, CEP: 45.848-000, Itabela-BA
Eunápolis*	Rua da África, nº 200, bairro Dinah Borges, Eunápolis-BA, CEP: 45.830-124
Amélia Rodrigues	Rua Raolindo Bastos dos Santos, s/n, Bairro: Itapicuru, CEP: 44.230-000, Amélia Rodrigues-BA
Cachoeira	Praça Juíza Ivone Bessa Ramos, s/n, Centro, CEP: 44.300-000, Cachoeira-BA,
Conceição do Jacuípe	Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, s/n, CEP: 44.245-000, Conceição do Jacuípe-BA
Coração de Maria	Avenida Amélio Texeira Amorim, nº 14, CEP: 44.250-000, Coração de Maria-BA
Governador Mangabeira	Rua Profª Agnaldo Viana Pereira, nº 91, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-BA
Ipirá	Rua Dr. Elziro Macêdo, nº 260, CEP: 44.600-000, Ipirá-BA,
Irará	Loteamento Vivendas Flores do Campo, S/N - Centro, CEP: 44.255-000, Irará-BA



SEDE/ CIDADE	ENDEREÇO
Maragogipe	Praça Hermenzindo Mendes, nº 08, Centro, CEP: 44.420-000, Maragogipe-BA
Santa Bárbara	Rua Isaltina Campos, s/n, CEP: 44.150-000, Santa Bárbara-BA
Santa Maria da Vitória	Av. Brasil, nº 349, Jardim América, Santa Maria da Vitória - BA, CEP 47.640-000
Santo Estêvão	#N/D
São Félix	Rua Senador Temístocles, nº 13, CEP: 44.360-000, São Félix-BA
São Gonçalo Dos Campos	Avenida Anibal Pedreira, nº 03, Centro, CEP: 44.330-000, São Gonçalo dos Campos-BA
Feira de Santana*	Avenida Marginal da Presidente Dutra (esquina com a rua Nossa Senhora do Carmo), nº 101, Santa Mônica, Feira de Santana – BA, CEP 44.050-580
Caculé	Praça Miguel Fernandes, s/n, Centro, CEP: 46.300-000, Caculé-BA
Carinhanha	Praça Deputado Henrique Brito, nº 296, Centro, CEP: 46.445-000, Carinhanha-BA
Igaporã	Avenida Silêncio Fernandes da Silva, nº 42, Alto do Cruzeiro, CEP: 46.490-000, Igaporã-BA
Jacaraci	Praça Municipal, nº 72, Centro, CEP: 46.310-000, Jacaraci-BA
Caetité	Rua das Nações, nº 40, Centro, CEP: 46.400-000, Caetité-BA
Palmas de Monte Alto	Praça Tiradentes, nº 274, Centro, CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto-BA
Guanambi*	Avenida Messias Pereira Donato, s/n – Aeroporto Velho, CEP: 46.430-000, Guanambi-BA
Tanque Novo	Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 46.580-000, Tanque Novo-BA
Urandi	Praça Luiz Gomes, nº 100, Centro, CEP: 46.350-000, Urandi-BA
Ibotirama	Rua Antonio Borges Laranjeira, nº 120, Centro, CEP: 47.520-000, Ibotirama-BA
Oliveira Dos Brejinhos	Praça Antonio Rodrigues da Silva, nº 153, Centro, CEP: 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos-BA
Itacaré	Rua Lodônio Almeida (Passarela da Villa), nº 160, Loja 05, Térreo, Centro, CEP 45.530-000, Itacaré-Ba
Canavieiras	Avenida Otávio Mangabeira, nº 755 Centro, CEP: 45.860-000, Canavieiras-BA
Irecê	Rua Rio Grande do Sul, nº 56 - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-248, Irecê - BA
Ilhéus -Base Ambiental Costa do Cacau Leste	Campos Soane Nazaré de Andrade, BR 415, Rodovia Jorge Amado, Km 16, Bairro Salobrinho, Ilhéus-BA, CEP: 45.662-900 (UESC - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ)



SEDE/ CIDADE	ENDEREÇO
Una	Rua São Pedro, nº 10, Bairro: Sucupira, CEP: 45.690-000, Una-BA
Ituaçu	Avenida José Carlos Brito, s/n, Bairro 2 de Julho, CEP: 46.640-000, Ituaçu-BA
Uruçuca	Praça dos Maçons, s/n, Centro, CEP: 45.680-000, Uruçuca/BA
Barra	Praça do Rosário, s/n, Centro, CEP: 47.100-000, Barra-BA
Barra do Mendes	Rua Antônio Evaristo dos Santos, nº 02, Centro, CEP: 44.990-000, Barra do Mendes-BA
Canarana	Avenida Francisco Barbosa do Nascimento, s/n, Alto Paraíso, CEP: 44.890-000, Canarana-BA
Morro do Chapéu	Rua Dantas Brito, nº 103, Centro, CEP: 44.850-000, Morro do Chapéu-BA
Central	Praça Campo Sales, nº 224, Centro, CEP: 44.940-000, Central-BA
Gentio do Ouro	Avenida Ipupiara, S/N, Centro, Fórum Edésio Rocha, Gentio do Ouro/BA, CEP 47450-000.
Xique-Xique	Travessa Clodoaldo Avelino, nº 126, Centro, CEP: 47.400-000, Xique-Xique-BA
João Dourado	Avenida Eneias da Silva Dourado, s/n, Centro, CEP: 44.920-000, João Dourado-BA
Lapão	Rua José Campos Pinheiro, s/n, Bairro Belo Horizonte CEP: 44.905-000, Lapão-BA
Vitória da Conquista*	Rua Ministro Hermes Lima, s/n, Cidade Universitária, CEP: 45.031-902, Vitória da Conquista-BA
laçu	Avenida Dr. Geraldo Mota, s/n, Centro, CEP: 46860-000, laçu-BA
Ruy Barbosa	Rua Goiás, nº 272, Jardim Brasília, CEP: 46.800-000, Ruy Barbosa-BA
Itaberaba	Avenida Getúlio Vargas, nº 101, Centro, CEP: 46.880-000, Itaberaba-BA
Utinga	Praça Wilson Peixoto Karaoglan, s/n, Centro, CEP 46.810-000, Utinga-BA
Buerarema	Avenida Góes Calmon, nº 513, Centro, CEP: 45615-970, Buerarema-BA
Coaraci	Rua Clarencio Gomes Baracho, nº 36, Centro, CEP: 45.638-000, Coaraci-BA
Ibicaraí	Avenida Professor Otávio Monteiro, nº 109, Centro, CEP: 45.745-000, Ibicaraí – BA
Camacã	Rua Isabela Nascimento Seara, nº 137, Centro, CEP: 45.880-000, Camacã-BA
Itajuípe	Rua Francolino Gonçalves dos Santos, nº 85, CEP: 45.630-000, Itajuípe-BA



SEDE/ CIDADE	ENDEREÇO
Itabuna*	Edifício JEQUITIBÁ TRADE CENTER, Avenida Aziz Maron, s/n - Jequitibá Plaza Shopping, Góes Calmon, CEP 45.605-905, Itabuna-BA
Ubaitaba	Avenida Presidente Vargas, s/n, Centro, CEP: 45545-000, Ubaitaba-BA
Ubatã	Rua Presidente Vargas, s/n, Centro, CEP: 45.550-000, Ubatã-BA
Iguaí	Rua Castro Alves, s/n, Centro, CEP: 45.280-000, Iguaí-BA
Itarantim	Praça João Alves Feitosa, s/n, Bairro: Presidente Médice, CEP: 45.780-000, Itarantim-BA
Itororó	Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP: 45.710-000, Itororó-BA
Macarani	Rua José de Souza Nogueira, nº 123, Centro, CEP: 45.760-000, Macaraci-BA
Itapetinga*	Avenida Isai Santos Amorim, nº 321, Bairro Morumbi, Itapetinga-BA - CEP: 45.700-000, Itapetinga – BA
Capim Grosso	Avenida Luis Eduardo Magalhães, s/n, CEP: 44.695-000, Capim Grosso-BA
Mairi	Rua Castorina Oliveira Nunes, s/n, Bairro: Lapinha, CEP: 44.630-000, Mairi-BA
Miguel Calmon	Rua Luiz Gonzaga Rios, nº 10, CEP: 44.720-000, Miguel Calmon-BA
Mundo Novo	Praça Jairo Moreira de Almeida, nº 302, Centro, Cep 44.800-00, Mundo Novo – BA
Piritiba	Rua Regis Pacheco, s/n, Centro, CEP: 44.830-000, Piritiba-BA
Barreiras - CIRA*	Rua Guadalajara, nº 561, Centro, CEP 47.800-020, Barreiras-BA
Saúde	Rua Esmeraldino Caetano da Silva, s/n, Centro, CEP: 44.740-000, Saúde-BA
Ibirataia	Praça Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 45.580-000, Ibirataia-BA
Itagibá	Rua Chile, nº 70, Centro, CEP: 45.585-000, Itagibá-BA
Jaguaquara	Rua Ministro Ilmar Galvão, nº 134, Centro, CEP: 45.345-000, Jaguaquara-BA
Jitaúna	Rua Maria Eleonora Cajahyba, s/n, CEP: 45.225-000, Jitaúna-BA
Maracás	Praça Ruy Barbosa, nº 671, Centro, CEP: 45.360-000, Maracás-BA
Ipiaú	Rua Tomé de Souza, nº 162, Centro, CEP: 45.570-000, Ipiaú-BA
Jequié*	Centro Cívico Antônio Carlos Magalhães, Av. Perimetral I, Praça Duque de Caxias, s/nº, Jequiezinho, CEP 45208-903, Jequié-BA



SEDE/ CIDADE	ENDEREÇO
Pilão Arcado	Rua Castro Alves, nº 01, Centro, Pilão Arcado – BA, CEP 47.240-000
Casa Nova	Quadra KL, Lote 12, Centro, CEP: 47.300-000, Casa Nova-BA
Remanso	Rua Ronald Ribeiro Rosal, nº 131, Quadra 06, CEP 47.200-000, Remanso-BA
Curaçá	Praça Monsenhor José Gilberto Luna, s/n Centro - Curaçá - BA CEP: 48930-000 Curaçá-BA
Barreiras*	Rua Guarujá n. 920, Bairro Sandra Regina, 47.802-062 Barreiras-BA
Sento Sé	Praça João Nunes Sento Sé, s/n, Centro, CEP: 47.350-000, Sento Sé-BA
Sobradinho	Avenida José Balbino de Souza, s/n, Vila São Joaquim, CEP 48.925-000, Sobradinho-BA
Paripiranga	Rua Artur Trindade, Largo 2 de Julho, nº 364, Centro, CEP: 48.430-000, Paripiranga-BA
Chorrochó	Rua Coronel João Sá, s/n, CEP 48.660-000, Chorrochó-BA
Jeremoabo	Rua Dr. José Gonçalves de Sá, nº 206, CEP 48.540-000, Jeremoabo-BA
Paulo Afonso*	Avenida Carlos Berenhouser Júnior, s/n Quadra 5, Lote 2, Bairro: Alves de Souza, CEP: 48.608-080, Paulo Afonso/BA
Belmonte	Avenida Riomar, nº 159, CEP: 45.800-000, Belmonte-BA
Porto Seguro*	Rua Pero Vaz de Caminha, nº 377, Centro, CEP: 45.810-000, Porto Seguro- BA
Santa Cruz de Cabralia	BR 367, Km 80, Praia de Mutari, CEP: 45.807-000, Santa Cruz de Cabralia-BA
Cocos	Rua Moisés Alves de Moura, nº 119, Centro, CEP:47.680-000, Cocos-BA
Coribe	Rua Bandeirantes, nº 501, Centro, CEP: 47.690-000, Coribe-BA
Correntina	Rua A, nº 528, Loteamento Antonio de França Barbosa, CEP: 47.650-000, Correntina-BA
Santa Maria da Vitória	Av. Brasil, nº 349, Jardim América, Santa Maria da Vitória - BA, CEP 47.640-000
Santana	Rua Monteiro Lobato, s/n, Centro, CEP: 47.700-000, Santana-BA
Serra Dourada	Praça Pedro José de Aquino, s/n, Centro, CEP: 47.740-000, Serra Dourada-BA
Castro Alves	Praça da Liberdade, nº 02, Centro, CEP: 44.500-000, Castro Alves-BA
Conceição do Almeida	Rua Dr. José Joaquim de Almeida, nº 48, Centro, CEP: 44.540-000, Conceição do Almeida-BA
Laje	Praça Luís Eduardo Magalhães, s/n, Centro, CEP: 45.490-000, Laje-BA



SEDE/ CIDADE	ENDEREÇO
Amargosa	Rua das Araras, nº 301, Lot. Parque dos Pássaros, Bairro: Catiaira - CEP: 45.300.00, Amargosa-BA
Nazaré	Rua Alcides Andrade, nº 84, Mulungus, CEP 44.400-000, Nazaré – BA
Mairi	Rua Castorina Oliveira Nunes, s/n, Bairro: Lapinha, CEP: 44.630-000, Mairi-BA
Muritiba	Rua Auta Andrade de Souza, nº 105, Centro, CEP: 44.340-000, Muritiba-BA
Mutuípe	Rua Des. Manoel Pereira, s/n, Bairro: Santo Antonio, CEP: 45.480-000, Mutuípe-BA
Cruz Das Almas	Rua Silvestre Mendes, Nº 450, Centro, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas-BA
Santo Antônio de Jesus	Avenida Vereador João Silva, nº 130, Amparo, CEP 44.436-174, Santo Antônio de Jesus
Santa Inês	Praça Araújo Pinho, s/n, Centro, CEP: 45.320-000, Santa Inês-BA
Santa Terezinha	Praça Ápio Medrado, s/n, Centro, CEP: 44.590-000, Santa Terezinha-BA
São Felipe	Rua Dom Macedo Costa, nº 311, CEP: 44.550-000, São Felipe-BA
Sapeaçu	Praça da Bandeira, s/n, Centro, CEP: 44.530-000, Sapeaçu-BA
Serrinha	Rua Lauro Mota, nº 222, Centro, CEP: 48.700-000, Serrinha-BA
Ubaíra	Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, CEP: 45.310-000, Ubaíra-BA
Andaraí	Praça São Francisco de Assis, Alto do Ibirapitanga, s/n, CEP: 46.830-000, Andaraí-BA
Lençóis	Praça Otaviano Alves, 156 Centro, CEP: 46.960-000, Lençóis-BA
Iraquara	Praça das Árvores, s/n, Centro, CEP: 46.980-000, Iraquara-BA
Piatã	Largo do Rosário, s/n, Centro, CEP: 46.765-000, Piatã-BA
Seabra	Rua Manoel Novaes, nº 213 - Centro, CEP: 46.900-000, Seabra-BA
Campo Formoso	Praça 2 de Julho, s/n, CEP: 44.790-000, Campo Formoso-BA
Itiúba	Rua 15 de Novembro, Centro, s/n, CEP: 48.850-000, Itiúba-BA
Jaguarari	Rua Dr. Marcolino de Barros, s/n, Centro, CEP: 48.960-000, Jaguarari-BA
Pindobaçu	Rua Antônio Loureiro, s/n, CEP: 44.770-000, Pindobaçu-BA
Jitaúna	Rua Maria Eleonora Cajahyba, s/n, CEP: 45.225-000, Jitaúna-BA



SEDE/ CIDADE	ENDEREÇO
Senhor do Bonfim	Rua Paulo Coelho, nº 46, Marista, CEP: 48.970-000, Senhor do Bonfim-BA
Araci	Rua Sete de Setembro, nº 328, Centro, CEP: 48.760-000, Araci-BA
Capela do Alto Alegre	Rua Aldemiro Pedreira Sampaio, s/n - Centro - Capela do Alto Alegre-BA, CEP: 44.645-000
Cipó	Avenida Sete de Setembro, s/n, Centro, CEP: 48.450-000, Cipó-BA
Riachão do Jacuípe	Rua Alexandre Carneiro Figueiredo, nº 30, Centro, CEP 44.640-000, Riachão do Jacuípe-BA
Conceição do Coité	Rua Presidente Costa e Silva, Centro, CEP 48.730-000, Conceição do Coité-BA
Nova Soure	Rua 1º de Junho, 423, Centro, CEP: 48.460-000, Nova Soure-BA
Queimadas	Rua Dr. Elzio Ferreira de Souza, nº 101, CEP: 48.860-000, Queimadas-BA
Retirolândia	Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, 1º andar, Centro, CEP: 48.750-000, Retirolândia -BA
Teofilândia	Praça Lomanto Júnior, nº 229, Centro, CEP: 48.770-000, Teofilândia-BA
Valente	Rua Everaldo Antônio da Cunha, nº 60, Centro, CEP 48.890-000, Valente-BA
Juazeiro*	Rua do Paraíso nº 236, Bairro Santo Antônio - CEP: 48.903-050 Juazeiro-BA
Terra Nova	Rua Jaime Vilas Boas, nº 52, CEP: 44.270-000, Terra Nova-BA
Caravelas	Praça Teófilo Otoni, s/n, CEP: 45.900-000, Caravelas-BA
Ibirapuã	Rua Pedro Manso Cabral, nº 179, Centro, CEP: 45.940-000, Ibirapuã/BA
Itanhém	Avenida Maria Moreira Lisboa, nº 08 – Centro, CEP: CEP: 45.970-000, Itanhém-BA
Itamaraju	Praça da Bandeira, nº. 150, Térreo, Bairro de Fátima, CEP 45.836-000, Itamaraju-BA
Medeiros Neto	Rua Des. Plínio Mariani Guerreiro, s/n, Planalto 1, CEP: 45.960-000, Medeiros Neto-BA
Mucuri	Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 270, Malvinas, CEP: 45.930-000, Mucuri-BA
Nova Viçosa	Avenida Oceânica, nº 654, Centro, CEP: 45.920-000, Nova Viçosa-BA
Prado	Avenida Presidente Kennedy, s/n, Centro, CEP: 45.980-000, Prado-BA
Teixeira de Freitas*	Rua Sagrada Família, nº 154, Bairro: Bela Vista, CEP: 45.990-903, Teixeira de Freitas-BA
Ituberá	Praça Ruy Barbosa, nº 18, Centro, CEP: 45.435-000, Ituberá-BA



SEDE/ CIDADE	ENDEREÇO
Camamu	Praça Dr. Pirajá da Silva, nº 437, Centro, Camamu – BA, CEP 45.445-000
Valença*	Rua Conselheiro Zacarias, nº 98, Centro, CEP: 45.400-000, Valença-BA
Valença - Base Ambiental*	Avenida Luiz Eduardo Magalhães, Nº 258, São Félix, Lote 08, Quadra 1, Bairro Jardim Grimaldi, CEP: 45.400-000, Valença-BA
Gandu	Rua Manoel Libânio da Silva, nº 225, Birreiro, CEP: 45.450-000, Gandu-BA
Taperoá	Rua Francisco Marques Magalhães, nº 185, Centro, CEP: 45.430-000, Taperoá-BA
Wenceslau Guimarães	Rua Otaviano Santos Lisboa, s/n, Centro, CEP: 45.460-000, Wenceslau Guimarães-BA
Anagé	Rua Agnelo Cardoso, s/n, Bairro: São João Batista, CEP: 45.180-000, Anagé-BA
Barra do Choça	Rua Dom. Crimério, nº 111, CEP: 45.120-000, Barra do Choça-BA
Belo Campo	Rua São Sebastião, nº 15, CEP: 45.160-000, Belo Campo-BA
Cândido Sales	Praça Moisés Felix dos Santos, nº 145, Centro, CEP: 45157-000, Cândido Sales-BA
Condeúba	Praça Santo Antonio, s/n, Centro, CEP: 46.200-000, Condeúba-BA
Encruzilhada	Rua Arlindo Marques, nº 24, Fortaleza, CEP: 45.150-000, Encruzilhada-BA
Itambé	Praça da Bandeira, s/n, CEP: 45.140-000, Itambé-BA
Poções	Rua Sebastião Cardoso, nº 16, Bairro Centro, CEP 45.260-000, Poções-BA
Planalto	Rua Tiradentes, s/n, Centro, CEP: 45.190-000, Planalto-BA
Jacobina*	Rua Elias Oliveira Cunha s/n, Bairro do Peru, CEP 44700-000, Jacobina-BA
Tremedal	Praça Ademário Pinheiro, s/nº, Centro, Tremedal – BA, CEP 45.270-000

* A contratação refere-se exclusivamente à instalação de aparelhos de ar-condicionado sob demanda, não incluindo serviços de manutenção, uma vez que essas sedes já possuem contratos específicos para esse fim.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Lei nº 14.133/21 - art.18, §1º, V)

É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através de Execução Direta ou Execução Indireta.

Na hipótese de Execução Direta, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em



questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório.

É fato que este Parquet não detém os elementos e conhecimentos necessários e adequados para, através de meios próprios, executar o serviço pretendido.

Dessa forma, levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço unitário.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133/21 – art. 18, §1º, VI)

Os métodos para estimativa de preços utilizados foram a contratação similares feitas pela Administração pública, bem como a pesquisa direta com fornecedores.

As estimativas de custos estão especificadas na planilha de custos, na qual apresenta o valor máximo estimado de R\$ 348.412,75 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Lei nº 14.133/21 - art.18, §1º, VII)

As soluções encontradas passíveis de atender a demanda são:

SOLUÇÃO 01 – manutenção preventiva e corretiva sob demanda, com fornecimento de peças, sem dedicação exclusiva de mão de obra. Esta é a solução mais adequada para atendimento, visto que serão pagos apenas os serviços solicitados e efetivamente executados. A contratação nestes moldes evita gastos recorrentes com contratos fixos mensais, que podem incluir períodos sem necessidade do serviço.

SOLUÇÃO 02 – manutenção preventiva e corretiva sem o fornecimento de peças. Neste modelo, seria responsabilidade da administração a aquisição das peças, o que poderia gerar lentidão no conserto dos equipamentos;

SOLUÇÃO 03 – manutenção preventiva e corretiva mensal, com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra. Neste modelo, a empresa contratada ou os funcionários terceirizados ficam à disposição do órgão, podendo implicar em tempo ocioso e maiores custos para a Administração.

Da análise das soluções que se apresentam, suas formas propostas de fornecimento, seus benefícios e ponderando-se os encargos e a eficiência de cada uma delas, bem como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, conclui-se que o formato mais adequado a ser utilizado é a contratação detalhada na **SOLUÇÃO 01**. Portanto, verifica-se que o contrato estimativo, no qual a Administração faculta-se do compromisso em contratar todos os serviços e peças previstos, embora esses sejam de natureza continuada, os serviços ocorrerão sob demanda, seja o mais adequado às necessidades da Administração.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Lei nº 14.133/21 - art.18, §1º, VIII)

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços



permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Além disso, os itens indicados no lote único possuem total correlação, de modo que, sem restrição de competitividade, objetiva-se a viabilização da economia de escala. Destarte, a opção por lote prestigia todos os itens constantes dos grupos, evitando a ausência de oferta para quaisquer itens, o que poderia ocorrer caso a licitação fosse realizada de forma separada, ocasionando ônus à Instituição com a frustração na aquisição de determinado bem.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração e por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133/21 - art.18, §1º, IX)

Promover conforto térmico e segurança de pessoas (membros, servidores, terceirizados e jurisdicionados) e do patrimônio público, com o pleno funcionamento dos sistemas de refrigeração.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133 /21- art.18, §1º, X)

A administração deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços a serem contratados, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, formas de acesso dos operários etc.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Lei nº 14.133/21 - art.18, §1º, XI)

São contratações correlatas/interdependentes a esta demanda os seguintes serviços/aquisições:

-Contrato nº 102-2020 SGA cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização, do sistema de ventilação e exaustão, e do sistema de automação, instalados na sede Regional do Ministério Público do Estado da Bahia em Feira de Santana.

-Contrato nº 138-2022 SGA cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva nos Sistemas de Climatização (composto de equipamentos do tipo VRF - Variable Refrigerant Flow, Self Contained - Splitão, e Split), Ventilação e Exaustão e Automação, instalados na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia.

-Contrato nº 037-2023 SGA cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar-condicionado, tipo SPLIT e ACJ, instalados nas sedes do

Ministério Público do Estado da Bahia, situadas na cidade de Salvador/BA e Região Metropolitana Salvador – Bahia.

-Contrato nº 169-2023 SGA cujo objeto é a prestação de Serviços de Engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos de ar-condicionado, tipo split, instalados na sede das Promotorias de Justiça Criminais do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na Avenida Ulysses Guimarães, nº 2516, Sussuarana, Salvador – BA – Bahia.

-Contrato nº 043-2024 SGA cujo objeto é a prestação de Serviços de Engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos de ar-condicionado, tipo split e ACJ, instalados em unidades do Ministério Público do Estado da Bahia situadas no interior do estado.

-Contrato 069-2025 SGA cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para instalação, sob demanda, de equipamentos de ar-condicionado do tipo split em sedes do Ministério Público da Bahia situadas em Salvador e região metropolitana.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Lei nº 14.133/21 - art.18, §1º, XII)

A execução de manutenção corretiva e preventiva do sistema de refrigeração pode gerar diversos impactos ambientais, como a emissão de gases refrigerantes com alto potencial de aquecimento global (GWP), caso ocorram vazamentos devido a manuseio inadequado. A geração de resíduos sólidos, como filtros usados e componentes danificados também é um aspecto relevante a ser considerado para minimizar os impactos ambientais.

Abaixo encontram-se pormenorizadas as medidas mitigadoras:

- Geração de resíduos sólidos

A CONTRATADA deverá providenciar, ao final da execução dos serviços, a limpeza completa das instalações físicas envolvidas na execução do objeto contratual, removendo, às suas expensas, todos os materiais e equipamentos inservíveis, resíduos, sucatas e entulho gerados durante a execução.

- Destruição da camada de ozônio

Nos termos do Decreto nº. 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº. 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº. 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº. 267, de 14/11/2000.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133/21 - art.18, §1º, XIII)

Os estudos preliminares demonstram que a contratação da solução descrita no item 7, para atendimento da necessidade de contratar empresa para execução sob demanda de manutenção corretiva e preventiva do sistema de refrigeração, bem como a instalação de equipamentos, é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária para que os servidores e membros desenvolvam seus trabalhos num



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ambiente adequado e confortável, e possa assim haver um atendimento de excelência aos jurisdicionados. Portanto, declara-se a possibilidade de realizar a contratação pretendida.



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO						
RISCO		DANO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	NÍVEL DE RISCO
1	Falha/erro na especificação técnica	Comprometimento parcial da finalidade da contratação	Revisão crítica dos estudos preliminares	Correção da especificação técnica	Unidade demandante	MÉDIO
2	Problemas com pesquisa de mercado	Contrato superfaturado ou inexecuível	Seguir os normativos vigentes aplicáveis à pesquisa de mercado	Refazer/revalidar a pesquisa	Unidade demandante e/ou Coordenação de Suprimentos	ALTO
			Utilizar as mais diversas fontes de preços			
			Manter a pesquisa de mercado atualizada			
3	Atraso na análise administrativa ou jurídica	Atraso na efetivação da contratação	Definir cronograma de trabalho preventivo (com amplo prazo para realização das análises)	Avaliar contratação emergencial	Unidade demandante e/ou Autoridade competente	MÉDIO
			Encaminhar autos para análise jurídica com amplo prazo da data programada para a Contratação			

FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES (LICITAÇÃO)						
RISCO		DANO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	NÍVEL DE RISCO
1	Pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao edital que alterem seu conteúdo	Atraso na contratação	Revisão dos documentos que compõem o Instrumento Convocatório	Ajuste de documentos e republicação do edital	Unidade demandante e Coordenação de Licitação	MÉDIO
2	Falha/erro na especificação técnica	Necessidade de ajuste e republicação do edital, com consequente atraso na contratação	Revisão crítica dos documentos técnicos	Ajuste de documentos e republicação do edital	Unidade demandante e Coordenação de Licitação	MÉDIO
3	Melhor proposta obtida acima do valor de referência	Licitação fracassada, com atraso na contratação	Elaboração precisa do valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados	Negociação do valor com as licitantes	Unidade demandante e Coordenação de Licitação	MÉDIO
3	Não aceite de proposta ou inabilitação de licitante	Licitação fracassada, com atraso na contratação	Adequar corretamente as condições aceitação de proposta ou de habilitação ao objeto do contrato	Convocação do próximo licitante	Coordenação de Licitação	ALTO
4	Apresentação de Recurso	Atraso na contratação	Adequada Instrução Processual	Reabertura do certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos	Coordenação de Licitação	MÉDIO
			Adequada análise técnica			
			Boa condução do certame			



FASE DE GESTÃO CONTRATUAL

RISCO		DANO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	NÍVEL DE RISCO
1	Descumprimento de cláusulas contratuais	Atraso no início dos serviços ou finalização da entrega	Reunião preliminar para definições acerca da prestação do serviço	Abertura do processo de sanção	Unidade demandante	ALTO
		Entrega ou execução com qualidade inferior	Fiscalização preventiva e ostensiva da execução dos serviços	No caso de atraso superior ao aceitável, rescisão e convocação da próxima empresa classificada para assumir o contrato	Unidade Gestora	
		Não entrega dos serviços ou produtos			Coordenação de Licitação	
2	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado	Aumento do custo do produto e/ou serviço	Definição correta de prazos contratuais para o produto e/ou serviço em questão	Aplicação de sanções contratuais	Unidade demandante	ALTO
		Prejuízo no cumprimento de prazos contratuais	Diligência do Contratado na execução contratual	Não prorrogação do contrato	Unidade Gestora	
3	Qualificação técnica e operacional insuficiente dos Fiscais e gestores do contrato	Possível encaminhamento de demandas sem conhecimento e controle do fiscal técnico	Selecionar funcionários da área demandante que já foram devidamente capacitados em fiscalização técnica de contratos	Solicitar apoio técnico em fiscalização de contratos em outros setores do MPBA	Unidade demandante	MÉDIO
		Fragilidade do processo de fiscalização do contrato			Unidade Gestora	
4	Variação do preço do produto e/ou serviço em virtude de flutuação cambial	Aumento do custo do produto e/ou serviço	Realizar pesquisa de mercado abrangente	Revisão contratual, com celebração de Termo Aditivo	Unidade demandante Coordenação de contratos	ALTO

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 353.945	Nome Completo: Ana Paula Araujo Lino Mota
Unidade Administrativa: Coordenação de Manutenção Predial – Diretoria de Engenharia e Arquitetura	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: